

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO
AMPLIAÇÃO / REFORMA (REFEITÓRIO) ESCOLA PEQUENOS BRILANTES
MACIEIRA - SC

JEAN MARCELO ZIERO
Arq. e Urb. – CAU/BR A32454-0
Rua Manoel Roque, 99
Email jean@amarp.org.br
Videira - SC

AGOSTO,
2019.

Este Memorial Descritivo de Obra refere-se a ampliação/reforma do refeitório da **Escola Pequenos Brilhantes**, com área de ampliação de 24,00 m².

RESUMO DOS SERVIÇOS:

- Ampliação do refeitório;
- Execução de passa-prato;
- Nova fossa e filtro;

A edificação encontra-se em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Macieira, Rua Pedro Locatelli, centro de Macieira.

01 - GENERALIDADES:

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Caberá a empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

E de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de calculo estejam aprovados pelo Eng. Responsável fiscal da AMARP.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP.

Fica estabelecido como fck mínimo 20Mpa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos a execução imediata dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser diário (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 8 horas diárias sempre no mesmo horário.

02 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

02.01 LOCAÇÃO DE OBRA:

A locação será feita através de tábuas de gabarito.

02.02 ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS:

As valas escavadas e reenterradas manualmente para a execução de sapatas e baldrames.

02.03 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA:

A alvenaria será demolida conforme projeto arquitetônico.

02.04 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS:

A alvenaria será demolida conforme projeto arquitetônico.

03 – INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA:

03.01. PILARES:

Deverá observar o Projeto Estrutural desenvolvido pela empresa responsável pela execução da obra.

03.02 SAPATAS:

Deverá observar o Projeto Estrutural desenvolvido pela empresa responsável pela execução da obra.

03.03 VIGA BALDRAME E VIGA CINTA:

Deverá observar o Projeto Estrutural desenvolvido pela empresa responsável pela execução da obra.

03.04 PISO E CONTRAPISO:

O piso será executado em concreto 20 Mpa com preparo mecânico espessura de 7cm com tela armada soldada.

O contrapiso será em argamassa traço 1:4 com preparo mecânico e espessura de 4cm.

Será executada uma rampa para acessibilidade, com especificações em projeto arquitetônico.

04 – ALVENARIA E REVESTIMENTOS:

04.01 ALVENARIA:

A espessura das paredes deve ser de 14cm, de acordo com o projeto arquitetônico. Os tijolos a serem utilizados serão de barro prensado de 6 furos, assentados a chato. As fiadas deverão ser alinhadas e aprumadas.

04.02 CERÂMICA:

A cerâmica será assentada em todo os ambientes da área ampliada. A cerâmica terá dimensões de 35x35cm.

04.03 RODAPÉ:

O rodapé cerâmico será assentado em todo o perímetro da área externa da ampliação, o rodapé possui 7cm de altura e 35cm de comprimento.

04.04 CHAPISCO:

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:4(cimento e areia grossa), e=0,5cm.

04.05. EMBOÇO:

Será executado emboço massa única, desempenado no traço 1:2:8 e=2cm, com taliscas, feito em Betoneira 400L.

04.06 REBOCO:

Será executado com argamassa fina traço 1:3 e espessura de 5mm.

05 - COBERTURA:

05.01. TELHAMENTO:

A cobertura será feita com telha fibrocimento espessura 6mm, com inclinação conforme projeto.

05.02. ESTRUTURA:

Será em madeira não aparelhada para telha fibrocimento.
Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do caimento.

05.03. CALHAS:

Tanto a área ampliada quanto a edificação (bloco) existente, receberão calhas novas em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33cm.

05.04. CONDUTORES PLUVIAIS:

Tanto a área ampliada quanto a edificação (bloco) existente, receberão tubulações nas dimensões de 75mm de diâmetro em PVC.

05.05. FORRO EXTERNO:

A forração do beiral será em madeira de pinus.

05.06. FORRO INTERNO:

A forração do teto do refeitório (ampliado) será em PVC régua de 100mm, na cor branca.

06 – ESQUADRIAS:

06.01. PASSA-PRATO:

O tampo do passa-prato será em granito polido, com especificações no projeto arquitetônico.

7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A entrada de energia será proveniente da rede existente.

07.01. ILUMINAÇÃO:

Em todas as peças estão previstos pontos de luz que proporcionarão um iluminamento adequado.

As luminárias do teto serão do tipo calha de sobrepor, para lâmpadas fluorescentes 2x40w.

07.02. TOMADAS DE CORRENTE:

Foram projetadas tomadas de corrente que atenderão cargas de uso geral ou específico. Nos quadros de cargas estão representadas as potências.

07.03. CONDUTORES:

Serão do tipo anti-chama na bitola de 2,5mm² para circuitos internos E embutidos conforme projeto.

08 – PINTURA:

08.01. PINTURA EXTERNA:

A pintura externa será feita com tinta látex acrílica, duas demãos, na cor existente.

08.02. PINTURA INTERNA:

A pintura interna será feita com tinta látex PVA, duas demãos, na cor existente.

09 - LIMPEZA:

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

Jean Marcelo Ziero
Arq. E Urbanista
CAU/BR A32454-0
Depto Técnico - AMARP

Videira, agosto de 2019.